

RESOLUÇÃO Nº 038/2014-CEP

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 22/12/2014.

Aprova o novo Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e revoga o Artigo 2º da Resolução nº 032/2013-CEP.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo dos **Processos nºs 708/1999-PRO** - volume 6 e **10.546/2008-PRO** - volume 2;

considerando o disposto no Parecer nº 020/2014-CGE,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o novo **Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, conforme Anexos I, II e III, partes integrantes desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o **Artigo 2º da Resolução nº 032/2013-CEP** e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 3 de dezembro de 2014.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/1/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 2

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso aos cursos de graduação faz-se mediante a realização de dois processos seletivos anuais, visando à classificação de candidatos por meio de aplicação de provas, de acordo com o disposto neste regulamento.

Art. 3º Cada processo seletivo gera classificação, convocação e processo de matrícula próprios, devendo as convocações para registro e matrícula ocorrer obedecendo, rigorosamente, à classificação dos candidatos no curso, turno e câmpus.

Parágrafo único. Havendo sobra de vagas em um processo seletivo, curso, turno e câmpus e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, essas vagas são utilizadas para a convocação dos candidatos constantes na lista de espera do mesmo curso, turno e câmpus do outro processo seletivo realizado para ingresso no mesmo ano letivo.

Art. 4º Não é admitida matrícula em mais de um curso, turno ou câmpus.

§ 1º O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo realizado para ingresso no mesmo ano letivo, deve proceder à opção entre uma das convocações.

§ 2º Caso se verifique a existência de duas matrículas, o candidato é convocado a proceder à opção entre uma delas.

§ 3º Não comparecendo o candidato, no prazo fixado, para proceder à opção, prevalece a matrícula referente ao último processo seletivo por ele realizado, ficando automaticamente cancelada a outra matrícula efetuada.

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 3

Art. 5º A quantidade de vagas, por curso, turno e câmpus, para o processo seletivo são fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), mediante proposta dos coordenadores dos conselhos acadêmicos de cursos de graduação, compondo os Anexos II e III desta resolução.

Parágrafo único. A alteração na quantidade de vagas a que se refere este artigo deve ser aprovada pelo CEP, com, pelo menos, 120 dias de antecedência ao início das inscrições para o processo seletivo.

Art. 6º O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Processo Seletivo para o Ingresso aos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, fica a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU).

Art. 7º As datas para a realização das provas são aprovadas pelo CEP, por proposta da CVU e devem constar no Calendário Acadêmico da UEM.

TÍTULO II

Das Inscrições

Art. 8º As inscrições, realizadas exclusivamente pela internet, são abertas por meio de edital publicado pela CVU, o qual especifica, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e as cidades de aplicação das provas.

Art. 9º O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD) com, pelo menos, 120 dias de antecedência ao início do período de inscrições do primeiro processo seletivo do ano e também deve valer para o processo seletivo seguinte.

Art. 10. Para a efetivação da inscrição, são exigidos do candidato:

I - o preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet;

II - o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.

Art. 11. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato, tendo pleno conhecimento delas.

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 4

Art. 12. A Ficha de Inscrição deve conter as seguintes informações: a opção do candidato pelo curso, turno e câmpus pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do processo seletivo; a opção por uma língua estrangeira, dentre as ofertadas; a opção por uma das cidades indicadas para a realização das provas; a opção pela participação ou não no sistema de cotas sociais.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, são oferecidos os idiomas Espanhol, Francês e Inglês, na Prova 2.

§ 2º Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação com câmpus diferentes são considerados cursos distintos.

§ 3º Em hipótese alguma, são admitidas alterações referentes às opções constantes do *caput* deste artigo após o período de inscrição.

TÍTULO III

Da Composição e da Valoração das Provas

Art. 13. O processo seletivo é realizado em até três dias consecutivos e constitui-se das seguintes provas, cada uma delas com quatro horas de duração:

I - Prova 1 - Conhecimentos Gerais;

II - Prova 2 - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

III - Prova 3 - Conhecimentos Específicos.

Parágrafo único. A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Manual do Candidato, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

Art. 14. A Prova 1 é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 40 questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato, referentes às seguintes matérias do ensino médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Parágrafo único. O conteúdo dessa prova é o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados.

Art. 15. A Prova 2 é composta de Redação, contemplando de 2 a 4 gêneros textuais, e de questões de alternativas múltiplas, sendo 15 de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e 5 de Língua Estrangeira.

§ 1º A Redação tem valoração inteira de 0 a 120 pontos.

§ 2º A avaliação da Redação é realizada por uma banca composta por profissionais formados em Letras, a qual segue critérios estabelecidos pela CVU.

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 5

Art. 16. A Prova 3 é composta de 40 questões de alternativas múltiplas.

§ 1º Essa prova é constituída de 2 matérias, dentre Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, contendo, cada uma, 20 questões de alternativas múltiplas.

§ 2º As matérias que constituem essa prova são escolhidas pelo conselho acadêmico de curso, ouvido o departamento responsável pela coordenação do curso.

§ 3º A solicitação de alteração das matérias deve ser encaminhada à CVU com, pelo menos, 120 dias de antecedência ao início das inscrições para o processo seletivo, respeitado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 17. As questões de alternativas múltiplas contêm 5 proposições indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta é a soma dos números associados às proposições verdadeiras. No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, é zero.

Art. 18. É atribuído o valor de 6 pontos a cada questão respondida totalmente correta.

Parágrafo único. As questões de alternativas múltiplas, desde que a opção assinalada pelo candidato contenha pelo menos uma proposição verdadeira da questão e nenhuma proposição falsa, devem ter a valoração atribuída conforme tabela a seguir:

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

Art. 19. A banca de elaboração de questões é nomeada pelo reitor, a cada processo seletivo.

TÍTULO IV

Da Seleção e da Classificação

Art. 20. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em algumas das seguintes situações:

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 6

- I - deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- II - obter nota zero na Prova 1;
- III - obter nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- IV - obter nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- V - obter nota zero em Língua Estrangeira;
- VI - obter nota zero em qualquer uma das matérias que compõem a Prova 3.

Art. 21. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

- I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II - seleção dos candidatos que devem ter a Redação avaliada;
- III - apuração do Escore da Redação (ER);
- IV - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- V - classificação final dos candidatos por curso, turno e câmpus;
- VI - desempate.

Art. 22. O Escore das Questões Objetivas (EO), de que trata o Inciso I do Artigo 21, é obtido da seguinte forma:

- I - calculam-se os pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas da Prova 1, obtendo-se o Escore 1 (E1);
- II - somam-se ao E1, os pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas das Provas 2 e 3, obtendo assim, o Escore Final das questões objetivas (EO), ou seja $EO = E1 + E2 + E3$

Art. 23. A seleção de que trata o Inciso II do Artigo 21 refere-se aos candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de zero nestas situações:

- I - em Conhecimentos Gerais;
- II - em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- III - em Língua Estrangeira;
- IV - em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.

Art. 24. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma $EO + ER$.

Art. 25. A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EFs.

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 7

Parágrafo único. O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e câmpus, com o mesmo EF é, pela ordem, o candidato que:

- I - obter maior pontuação na Prova 3;
- II - obter maior pontuação na Prova 2;
- III - obter maior pontuação na Prova 1;
- IV - obter maior pontuação na Redação;

V - tiver mais idade.

TÍTULO V

Do Resultado

Art. 26. O resultado do processo seletivo é divulgado pela CVU na data prevista em edital.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 27. Exclui-se do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades.

Parágrafo único. Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

Art. 28. A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, realizar-se-á processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo por meio de confrontação de impressão datiloscópica.

Art. 29. O resultado do processo seletivo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 30. Cabe pedido de reconsideração do gabarito de respostas das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral (PRO) da UEM, devidamente justificado, até 24 horas após a divulgação do gabarito da Prova 3.

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 8

Parágrafo único. O pedido de reconsideração é analisado pelos professores elaboradores da respectiva prova e, caso não concordem com a alteração solicitada, a CVU nomeia uma banca de revisão, que tem prazo de 24 horas, contadas a partir da nomeação, para análise e decisão.

Art. 31. Em hipótese alguma, há revisão do resultado obtido pelo candidato nas provas do processo seletivo.

Art. 32. Após entregar a Redação e as folhas de respostas das questões objetivas, o candidato, em hipótese alguma, tem acesso às mesmas.

Art. 33. Só cabe recurso nos casos de infringência às disposições deste regulamento.

§ 1º O recurso é interposto perante o PRO da UEM no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 2º Recebido o recurso, a CVU o remete à decisão do CEP, acompanhado de parecer.

§ 3º O CEP deve decidir a respeito do recurso no prazo máximo de dez dias, contados a partir da data do protocolo inicial.

Art. 34. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as folhas de respostas e as

Redações são encaminhadas para a reciclagem.

Art. 35. A aplicação do Sistema de Cotas Sociais deve obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução nº 012/2010-CEP e aos procedimentos operacionais estabelecidos na Portaria nº 1.951/2010-GRE.

Art. 36. Nos dias de aplicação das Provas, para adentrar à sala e poder realizar as provas, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no Parágrafo único do Artigo 11.

Parágrafo único. Para a realização das Provas, não são aceitos, em hipótese alguma, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

TÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 37. Os casos omissos são resolvidos pelo reitor, ouvida a CVU.

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 9

ANEXO II TABELA DE VAGAS PARA O VESTIBULAR DE INVERNO

	CÂMPUS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
	Maringá	-	32	-	32
	Maringá	34	-	-	-
	Umuarama	16	-	-	-
Urbanismo	Maringá	16	-	-	-
	Maringá	-	-	16	-
	Maringá	-	-	16	-
	Maringá	16	-	-	-
	Maringá	12	-	-	-
Computação	Maringá	18	-	-	-
Ciências - Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	16	-	-	-
Ciências – Licenciatura	Maringá	-	-	-	16
Arquitetura	Maringá	-	16	-	32
Arquitetura	Cianorte	-	-	-	16
Arquitetura	Maringá	18	-	-	32
Arquitetura	Maringá	-	-	-	16
Arquitetura Multimeios	Maringá	-	-	16	-
	Cianorte	16	-	-	-
	Maringá	-	32	-	32
Arquitetura – Bacharelado	Maringá	24	-	-	-
Arquitetura – Licenciatura	Maringá	12	-	-	-
Arquitetura – Licenciatura	Maringá	-	-	-	12
Arquitetura – Licenciatura	Ivaiporã	16	-	-	-
	Maringá	18	-	-	-

	CÂMPUS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Agrícola	Cidade Gaúcha	16	–	–	–
Ambiental	Umuarama	16	–	–	–
Arquitetura	Maringá	34	–	–	–
Arquitetura	Umuarama	16	–	–	–
Alimentos	Maringá	16	–	–	–
Alimentos	Umuarama	16	–	–	–
Produção	Goioerê	–	–	–	16
Produção – Agroindústria	Maringá	–	–	–	12
Produção - Confeção Industrial	Maringá	–	–	–	12
Produção - Construção Civil	Maringá	–	–	–	12
Produção – Software	Maringá	–	–	–	12
Química	Maringá	16	–	–	–

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 10

Mecânica	Maringá	16	–	–	–
Física	Maringá	36	–	–	–
Química	Goioerê	17	–	–	–
	Maringá	–	–	–	16
	Maringá	27	–	–	–
	Maringá	–	–	16	–
	Maringá	–	–	–	24
	Goioerê	–	–	–	16
	Maringá	–	18	–	16
	Maringá	–	16	–	16
	Ivaiporã	–	–	–	16
	Maringá	–	–	–	18
Licenciatura ou Bacharelado em Tradução	Maringá	–	16	–	–
Português (Licenciatura)	Maringá	–	16	–	–
Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	16
Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	16
Graduação em Ciências	Goioerê	–	–	–	18
	Maringá	17	–	–	34
	Maringá	16	–	–	–
Engenharia	Umuarama	16	–	–	–
	Cianorte	–	16	–	–
	Maringá	16	–	–	–
	Maringá	–	16	–	32
	Cianorte	–	–	–	17
	Maringá	32	–	–	–
Graduação	Maringá	18	–	–	–
Licenciatura	Maringá	–	–	–	18
Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	16
	Ivaiporã	–	–	–	16
Alimentos	Umuarama	–	–	–	24
Biotecnologia	Maringá	–	–	–	12
Construção Civil	Umuarama	–	–	–	24
Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	24
	Maringá	32	–	–	–

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1488
--

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 11

TABELA DE VAGAS PARA O VESTIBULAR DE VERÃO

CURSO	CÂMPUS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração	Maringá	–	32	–	32
Agronomia	Maringá	34	–	–	–
Agronomia	Umuarama	16	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	16	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	16	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	16	–
Biomedicina	Maringá	16	–	–	–
Bioquímica	Maringá	12	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	17	–	–	–
Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	16	–	–	–
Ciências Biológicas - Licenciatura	Maringá	–	–	–	16
Ciências Contábeis	Maringá	–	16	–	32
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	16
Ciências Econômicas	Maringá	17	–	–	32
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	16
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	16	–
Design	Cianorte	16	–	–	–
Direito	Maringá	–	32	–	32
Educação Física - Bacharelado	Maringá	24	–	–	–
Educação Física - Licenciatura	Maringá	12	–	–	–
Educação Física - Licenciatura	Maringá	–	–	–	12
Educação Física - Licenciatura	Ivaiporã	16	–	–	–
Enfermagem	Maringá	17	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	16	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	16	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	34	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	16	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	16	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	16	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	16
Engenharia de Produção - Agroindústria	Maringá	–	–	–	12
Engenharia de Produção - Confecção Industrial	Maringá	–	–	–	12
Engenharia de Produção - Construção Civil	Maringá	–	–	–	12
Engenharia de Produção - Software	Maringá	–	–	–	12
Engenharia Elétrica	Maringá	16	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	16	–	–	–

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 12

.../

CURSO	CÂMPUS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Engenharia Química	Maringá	36	–	–	–
Engenharia Têxtil	Goioerê	17	–	–	–
Estatística	Maringá	–	–	–	16
Farmácia	Maringá	27	–	–	–
Filosofia	Maringá	–	–	16	–
Física	Goioerê	–	–	–	16
Física	Maringá	–	–	–	24
Geografia	Maringá	–	18	–	16
História	Maringá	–	16	–	16
História	Ivaiporã	–	–	–	16
Informática	Maringá	–	–	–	17
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	–	16	–	–
Letras - Português (Licenciatura)	Maringá	–	16	–	–
Letras - Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	16
Letras - Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	16
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	–	–	–	18
Matemática	Maringá	17	–	–	34
Medicina	Maringá	16	–	–	–
Medicina Veterinária	Umuarama	16	–	–	–
Moda	Cianorte	–	16	–	–
Música - Licenciatura em Educação Musical	Maringá	12	–	–	–
Música - Bacharelado em Canto	Maringá	2	–	–	–
Música - Bacharelado em Composição	Maringá	4	–	–	–
Música - Bacharelado em Regência Coral	Maringá	5	–	–	–
Música - Bacharelado em Instrumento Flauta Transversal	Maringá	2	–	–	–
Música - Bacharelado em Instrumento – Piano	Maringá	2	–	–	–
Música - Bacharelado em Instrumento – Violão	Maringá	2	–	–	–
Música - Bacharelado em Instrumento – Violino	Maringá	1	–	–	–
Música - Bacharelado em Instrumento – Viola	Maringá	1	–	–	–
Música - Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	Maringá	1	–	–	–
Odontologia	Maringá	16	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	16	–	32
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	17

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 13

CURSO	CÂMPUS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Psicologia	Maringá	32	–	–	–
Química - Bacharelado	Maringá	17	–	–	–
Química - Licenciatura	Maringá	–	–	–	17
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	16
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	16
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	24
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	12
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	24
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	24
Zootecnia	Maringá	32	–	–	–

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1514
--

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 14

ANEXO III
Matérias para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos

TABELA DE MATÉRIAS DA PROVA 3

CURSOS	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Física e História
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática

.../

/...Res. 038/2014-CEP

fl. 15

TABELA DE MATÉRIAS DA PROVA 3

CURSOS	MATÉRIAS
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras - Português/Francês	Filosofia e História
Letras - Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática

Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática
